



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

**Setor requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**Secretário:** Valdeci dos Santos

**E-mail:** [licitacao@apiacas.mt.gov.br](mailto:licitacao@apiacas.mt.gov.br)

**Telefone:** (66) 3593-2227

### 1. OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 22.616,89 M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 0427-2026 - SINFRA-PRO-2025/15989, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, conforme projeto, planilhas, memorial descritivo, e demais documentos que compõem este processo, em atendimento da Secretaria Municipal de urbanismo, deste Município de Apiacás-MT.

1.2. O valor total conforme planilhas (tabela Sinapi), é de **R\$ 5.068.504,13 (cinco milhões e sessenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e treze centavos)**, que serão pagos conforme medição e obedecendo o cronograma, após a execução dos serviços.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a execução de obra de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) e implantação de sistema de drenagem de águas pluviais em diversas ruas e avenidas do Município de Apiacás-MT, abrangendo uma área total de 22.616,89 m<sup>2</sup>.

A necessidade da contratação decorre da existência de vias urbanas sem pavimentação adequada, especialmente no Bairro Setor Pioneiro, situação que compromete a mobilidade urbana, a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres, além de ocasionar transtornos à população em períodos de estiagem, devido à poeira excessiva, e em períodos chuvosos, em razão da formação de lama, erosões e alagamentos.

A execução da pavimentação asfáltica associada à drenagem pluvial proporcionará melhores condições de trafegabilidade, acessibilidade e segurança viária, contribuindo para a redução dos custos de manutenção das vias públicas, para a valorização dos imóveis da região e para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Além disso, a implantação do sistema de drenagem é indispensável para garantir o adequado escoamento das águas pluviais, preservando a estrutura do pavimento e minimizando danos ao patrimônio público.

A contratação também atende ao interesse público de promover o desenvolvimento urbano ordenado, ampliar a infraestrutura municipal e assegurar condições adequadas de circulação para a população, favorecendo o acesso aos serviços públicos essenciais e às atividades econômicas locais.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação de empresa especializada, devidamente qualificada e com capacidade técnico-operacional para a execução dos serviços, de modo a garantir a adequada execução da obra, observando-se as normas técnicas vigentes, os princípios da eficiência e da economicidade, bem como a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração Municipal.

### 3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A despesa encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026 Conforme Art. 176 da Lei 14.133/2021. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A empresa deve possuir registro legal, CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) ativo e regularizado, além de possuir certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas devidamente regularizadas;
- A contratada deve fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual e coletiva, uniformes com a devida identificação da empresa e funcionários, além disso a empresa deve cumprir todas as normas e legislação aplicáveis no que diz respeito a saúde e segurança do trabalho, consolidações de trabalho;
- Os funcionários que irão fazer a prestação de serviço devem possuir toda documentação de qualificação técnica para a devida prestação de serviço;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

- A empresa deve possuir capacidade técnica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Apiacás.
- A proposta apresentada pela empresa deve levar em consideração o mercado local não sendo admitido o superfaturamento da mesma;
- A contratada deve arcar com os custos de deslocamentos de equipamentos, ferramentas e funcionários até o local a ser executado a Obra.
- Obedecer aos critérios de valor, urgência, excepcionalidade, e garantia de obtenção de vantagem de custo/benefício, considerando a publicidade obrigatória no site da entidade, e considerando a Lei Orçamentária Anual, respeitando o princípio da anualidade orçamentária.
- Deve fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução de todos os serviços necessários a conclusão do objeto do Edital/Contrato, conforme previsto neste termo/edital e documentação técnica em anexo, com pessoal especializado.
- A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de forma integral, de acordo com as especificações técnicas que seguem neste termo de referência, nos documentos técnicos em anexo, projetos, memorias, orçamentos e cronograma, bem como em conformidade com as normas e instruções técnicas vigentes e leis pertinentes,
- A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, empregando mão de obra especializada e materiais de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido do contratante, mesmo após entregue a obra, todos os serviços que não atenderem as especificações e normas técnicas, substituindo todos serviços e ou materiais reprovados que não atenderem as especificações e normas técnicas.
- Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada.
- A empresa contratada responsabilizar-se-á pela segurança da obra e por quaisquer danos causados a infraestruturas existentes, bem como a demais danos ao contratante ou a terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, ressarcindo ou substituindo até o recebimento definitivo da obra.
- Visitar previamente o local onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais, adaptações as estruturas existentes e demais serviços a serem executados no local.
- A Contratada deverá iniciar a execução do serviço imediatamente e ininterruptamente após a entrega da autorização de fornecimento, ou seja, assinatura da ordem de serviço.
- Após o serviço ser finalizado, deverá ser realizada toda a limpeza do local dos serviços, retirando-se todos os detritos, resto de materiais, entulhos, equipamentos ou instalações provisórias. A obra deve ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os resíduos oriundos da obra deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela Contratada.
- A execução da obra deverá respeitar os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, sendo vedada a paralisação injustificada dos serviços.
- A contratada deverá permitir o acompanhamento e fiscalização da obra pela Administração, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- Além de cumprir as obrigações contidas nos demais documentos vinculados a este processo.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de pavimentação das vias urbanas contempladas neste estudo, considerando critérios de viabilidade técnica, econômica, operacional, durabilidade, manutenção e adequação às características do tráfego local. Dentre as principais alternativas identificadas para execução da pavimentação das vias públicas, destacam-se:

**a) Pavimentação em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CBUQ):** O CBUQ consiste em revestimento asfáltico produzido em usina e aplicado a quente sobre a base preparada, sendo amplamente utilizado em rodovias e vias urbanas com elevado volume de tráfego.

### Vantagens:

- Maior capacidade estrutural para suportar tráfego intenso e pesado;
- Excelente conforto ao rolamento;
- Maior durabilidade quando adequadamente executado e mantido;
- Menor necessidade de intervenções corretivas em curto prazo.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

**Desvantagens:**

- Custo de implantação significativamente superior ao TSD;
- Necessidade de usina de asfalto e logística mais complexa para transporte e aplicação;
- Maior consumo de insumos e equipamentos especializados;
- Menor viabilidade econômica para municípios de pequeno porte e vias de baixo a médio volume de tráfego.

**b) Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD):** O Tratamento Superficial Duplo consiste na aplicação de duas camadas sucessivas de ligante asfáltico e agregados minerais, formando um revestimento resistente, impermeável e adequado para vias urbanas com tráfego leve e médio.

**Vantagens:**

- Menor custo de implantação em comparação ao CBUQ;
- Excelente relação custo-benefício para vias urbanas locais;
- Rapidez de execução e liberação ao tráfego;
- Boa impermeabilização da superfície, contribuindo para a preservação da estrutura do pavimento;
- Facilidade de manutenção preventiva e corretiva;
- Utilização consolidada em diversos municípios e rodovias de baixo e médio volume de tráfego;
- Atendimento satisfatório às necessidades de mobilidade urbana das vias contempladas no projeto.

**Desvantagens:**

- Menor capacidade estrutural quando comparado ao CBUQ;
- Menor conforto ao rolamento em relação aos revestimentos mais espessos;
- Exige controle rigoroso da execução para garantir desempenho e durabilidade adequados.

**c) Pavimentação em Blocos Intertravados de Concreto (Paver):** Consiste na execução do revestimento por meio de peças pré-moldadas assentadas sobre camada de areia e base preparada.

**Vantagens:**

- Facilidade de manutenção e reposição de peças;
- Boa drenagem superficial;
- Possibilidade de reaproveitamento dos blocos em futuras intervenções;
- Aspecto estético diferenciado.

**Desvantagens:**

- Custo de implantação geralmente superior ao TSD;
- Menor produtividade de execução;
- Necessidade de manutenção frequente em áreas sujeitas a tráfego mais intenso;
- Menor adequação para grandes extensões de vias urbanas.

**d) Pavimentação em Concreto Rígido:** Consiste na execução de placas de concreto de cimento Portland sobre base preparada.

**Vantagens:**

- Elevada durabilidade;
- Alta resistência a cargas pesadas;
- Menor deformação ao longo da vida útil.

**Desvantagens:**

- Elevado custo inicial de implantação;
- Prazo de execução mais longo;
- Manutenções corretivas mais complexas e onerosas;
- Solução economicamente desvantajosa para vias urbanas com tráfego predominantemente leve e médio.

5.2. Após análise comparativa das alternativas disponíveis, conclui-se que a **Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD)** representa a solução mais vantajosa para o Município de Apiacás-MT, considerando as características das vias contempladas, o volume de tráfego esperado, a disponibilidade de recursos financeiros e os objetivos do empreendimento.

5.3. A adoção do TSD proporciona desempenho técnico compatível com a demanda existente, assegura adequada trafegabilidade, conforto e segurança aos usuários, além de apresentar custo de implantação significativamente inferior ao CBUQ e ao concreto rígido, permitindo a pavimentação de maior extensão de vias com os recursos disponíveis.

5.4. Além disso, quando associada à implantação do sistema de drenagem de águas pluviais previsto no projeto, a solução garante maior durabilidade do pavimento, redução de processos erosivos e menor necessidade de intervenções futuras, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.



5.5. Dessa forma, conclui-se que a execução da pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), acompanhada da implantação do sistema de drenagem pluvial, objeto do convênio em questão, constitui a alternativa tecnicamente adequada, economicamente viável e operacionalmente mais vantajosa para atender às necessidades da Administração Municipal.

5.6. Considerando tratar-se de licitação na modalidade Concorrência Pública, destinada à execução de obras e serviços de engenharia, o valor estimado da contratação foi definido com base na planilha orçamentária do projeto, elaborada a partir dos custos referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (DEZ/2025), Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO (OUT/2025) e Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP (DEZ/2025).

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Contratar empresa especializada para a EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 22.616,89 M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO.

### 6.2. Regime de Execução e Critério de Julgamento

Opta-se pelo regime de **execução indireta**, na forma de **empreitada por preço global**, uma vez que o objeto encontra-se devidamente definido em projeto básico, com especificações técnicas e quantitativos claramente estabelecidos, possibilitando maior previsibilidade de custos, controle da execução e mitigação de riscos contratuais.

O critério de julgamento a ser adotado será o de **menor preço por valor global**, por se tratar de obras e serviços comuns de engenharia, com solução técnica padronizada, previamente definida pela Administração, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A execução direta da obra pela Administração Pública mostra-se inviável, tendo em vista que o Município não dispõe de estrutura técnica, mão de obra especializada, equipamentos e capacidade operacional suficientes para a execução de obra de engenharia com o grau de complexidade exigido.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada assegura eficiência, qualidade técnica, cumprimento das normas vigentes, adequada gestão dos recursos públicos e observância dos prazos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 6.3. Modalidade e Forma de Licitação

A licitação será realizada na modalidade **Concorrência, na forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, planejamento, eficiência e transparência, com modo de disputa ABERTO.

As descrições detalhadas da solução escolhida, bem como as condições de execução da obra, encontram-se devidamente especificadas nos projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos anexos.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 Contratação de empresa especializada para execução de obra de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS**, que irá contemplar diversas Ruas e Avenidas da cidade de Apiacás-MT, totalizando uma área de 22.616,89 m<sup>2</sup>, conforme projeto, planilhas e memorial.

7.2 O objeto da contratação e os respectivos quantitativos encontram-se devidamente detalhados no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária de Engenharia, acompanhados de suas memórias de cálculo, documentos estes integrantes e vinculados ao presente processo administrativo.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O presente estudo refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de obra de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem de água pluviais em vias urbanas, abrangendo de forma integrada o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos estabelecidos nos projetos, memoriais descritivos e demais documentos anexos.

8.2. A solução proposta caracteriza-se como um conjunto único e indivisível de serviços, cuja execução demanda coordenação técnica integrada, responsabilidade técnica única e compatibilidade entre as etapas construtivas, não sendo recomendável o parcelamento do objeto sem prejuízo à qualidade, à segurança da obra e ao controle da execução contratual.

8.3. O eventual parcelamento da contratação, com a separação de mão de obra, fornecimento de materiais e equipamentos, poderia gerar riscos à compatibilidade técnica, dificuldades de integração entre os serviços,



aumento de custos, sobreposição de responsabilidades, além de comprometer o cronograma físico-financeiro e a responsabilização técnica pelos serviços executados.

8.4. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução integral do objeto revela-se a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa, assegurando a execução adequada da obra, o cumprimento das normas técnicas e de segurança, a rastreabilidade das responsabilidades e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 10. ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS DA CONTRATAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO ART. 18, INCISO X, DA LEI Nº 14.133/2021:

10.1. Em atendimento ao art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada a análise dos principais riscos relacionados à contratação da empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) e implantação de sistema de drenagem de águas pluviais, visando identificar eventos que possam comprometer a execução do objeto, o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços e a adequada aplicação dos recursos públicos.

1. **Risco de execução dos serviços em desacordo com os projetos e especificações técnicas:** Possibilidade de execução inadequada dos serviços, utilização de materiais fora das especificações ou descumprimento das normas técnicas aplicáveis.

- **Impacto:** Redução da vida útil do pavimento e necessidade de retrabalho.
- **Mitigação:** Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto; Fiscalização permanente por profissional habilitado; Realização de inspeções, medições e ensaios de controle tecnológico; Rejeição de serviços e materiais que não atendam às especificações do projeto.

2. **Riscos Climáticos:** Execução sob condições inadequadas (chuva, umidade elevada, baixa temperatura).

- **Impacto:** Comprometimento da cura e da qualidade do revestimento.
- **Mitigação:** Programação dos serviços conforme condições climáticas; Suspensão da execução em condições adversas; Previsão contratual de reprogramação de cronograma.

3. **Risco de atraso na execução da obra:** Possibilidade de atraso na execução dos serviços em razão de condições climáticas adversas, insuficiência de mão de obra, falhas de planejamento da contratada ou dificuldades no fornecimento de materiais.

- **Impacto:** Paralisação da obra e atraso no cronograma.
- **Mitigação:** Exigência de cronograma físico-financeiro detalhado; Fiscalização contínua da execução contratual; Aplicação das sanções previstas no contrato em caso de atraso injustificado; Acompanhamento periódico do cumprimento das metas estabelecidas.

4. **Riscos de Interface com Tráfego Urbano:** Interferência no tráfego local durante a execução.

- **Impacto:** Acidentes, retrabalho ou prejuízo à mobilidade urbana.
- **Mitigação:** Sinalização provisória adequada; Execução por trechos; Liberação rápida ao tráfego.

5. **Riscos de Medição e Quantitativos:** Divergência entre quantitativos estimados e executados.

- **Impacto:** Necessidade de ajustes contratuais.
- **Mitigação:** Critério de medição por área efetivamente executada; Levantamentos prévios consistentes; Possibilidade de aditivos dentro dos limites legais.

6. **Risco de desequilíbrio econômico-financeiro e inexecução do contrato:** Ocorrência de fatos supervenientes que provoquem variações extraordinárias nos custos dos insumos e serviços necessários à execução da obra.

- **Impacto:** Possibilidade de paralisação dos serviços ou descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada, abandono da obra ou inexecução contratual.
- **Mitigação:** Previsão contratual dos mecanismos de reajustamento previstos em lei; Acompanhamento da execução contratual; Análise técnica e jurídica de eventuais pedidos de reequilíbrio



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

econômico-financeiro, exigência de qualificação econômico-financeira compatível com o porte da contratação; Possibilidade de rescisão contratual e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Conclusão

10.2. Considerando as características do objeto e as medidas mitigadoras previstas, conclui-se que os riscos identificados são compatíveis com a natureza da contratação e podem ser adequadamente gerenciados pela Administração por meio do planejamento, fiscalização e gestão contratual. Dessa forma, os riscos remanescentes são considerados aceitáveis e não comprometem a viabilidade da contratação pretendida.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Proporcionar melhores condições de trafegabilidade nas vias contempladas, garantindo maior conforto e segurança para motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres;
- Eliminar ou reduzir significativamente os transtornos causados pela poeira durante os períodos de estiagem e pela lama, erosões e acúmulo de água durante os períodos chuvosos;
- Implantar sistema eficiente de drenagem de águas pluviais, assegurando o adequado escoamento das águas superficiais e reduzindo os riscos de alagamentos, enxurradas e danos à infraestrutura urbana;
- Aumentar a durabilidade e a vida útil das vias públicas por meio da execução integrada da pavimentação e drenagem, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas e os custos futuros de manutenção;
- Promover a valorização dos imóveis localizados nas áreas beneficiadas, contribuindo para o desenvolvimento urbano e econômico do município;
- Melhorar as condições de acessibilidade e mobilidade urbana, facilitando o deslocamento da população e o acesso aos serviços públicos essenciais, estabelecimentos comerciais e demais atividades econômicas;

11.2. Dessa forma, espera-se que a contratação produza benefícios permanentes para a coletividade, promovendo a modernização da infraestrutura viária municipal, a melhoria das condições urbanísticas e a adequada utilização dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. A Coordenadoria de Planejamento indicará formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos seguintes termos:

- a) **Gestor do Contrato:** Valdeci dos Santos – Secretário Municipal de Urbanismo;
- b) **Fiscal de Obras:** Jean Garattini Vizzotto – Engenheiro Civil.

12.2. Como providência inicial necessária para o início da execução do objeto, caberá à Administração definir e disponibilizar o local destinado à instalação do canteiro de obras, observadas as condições técnicas e de segurança pertinentes.

12.3. Ademais, para que a contratação pretendida seja devidamente formalizada e alcance êxito, deverão ser concluídas, previamente, as seguintes etapas administrativas:

- a) elaboração da minuta do edital e de seus anexos;
- b) certificação da disponibilidade orçamentária e financeira;
- c) designação, por meio de Portaria, do pregoeiro, da equipe de apoio e/ou do agente de contratação, conforme a modalidade adotada;
- d) elaboração da minuta do contrato; encaminhamento do processo para análise jurídica; apreciação da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos eventualmente consignados no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e ampla divulgação do edital e de seus anexos; resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, quando aplicável; realização do certame em todas as suas fases; emissão do empenho correspondente; e, por fim, assinatura e publicação do contrato.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A execução dos serviços de pavimento pode gerar alguns impactos ambientais pontuais e temporários, decorrentes das atividades de transporte de materiais, operação de equipamentos e aplicação da mistura asfáltica. Entre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

- **Emissão de gases provenientes da queima de combustíveis** por máquinas, caminhões e demais equipamentos utilizados na obra;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

- **Geração de resíduos sólidos**, como embalagens de insumos, restos de materiais asfálticos e resíduos provenientes da limpeza dos equipamentos;
- **Possível contaminação do solo ou da rede de drenagem**, caso ocorra descarte inadequado de resíduos ou derramamento de materiais durante a execução do serviço;
- **Interferência temporária no tráfego urbano**, podendo ocasionar pequenos congestionamentos e aumento momentâneo de ruídos na área de execução;
- **Geração de ruído** proveniente da operação de equipamentos e máquinas durante a realização dos serviços.

13.2. Contudo, tais impactos são considerados **temporários, reversíveis e de baixa intensidade**, podendo ser minimizados mediante a adoção de boas práticas ambientais pela empresa contratada, como o correto gerenciamento de resíduos, manutenção adequada dos equipamentos e adoção de medidas de controle durante a execução dos serviços.

#### 14. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

14.1. Em anexo está a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos projetos, Memorial descritivo e planilha orçamentária.

#### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Os estudos preliminares demonstram que a contratação da solução descrita é tecnicamente viável. Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos **VIÁVEL** a contratação.

Apiacás- MT, 08 de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Urbanismo  
**Valdeci dos Santos**

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Formalização da Demanda  
**Edgar Dusanoski Junior**